



Resolução nº 054/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e

Considerando apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira – DAF do Patronato Santo Antônio; e

Considerando a deliberação do colegiado na 14ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 14 de setembro de 2023:

Considerando a Resolução nº 040/2023 – CMAS/SJP, aprovada em 15/06/2023.

RESOLVE:

Aprovar a indicação de recursos da Portaria nº 886, de 18 de maio de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para o Patronato Santo Antônio para execução do Projeto “Formando Cidadãos”, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2023.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 055/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e

Considerando a Deliberação nº 49/2023 CEAS PR, referente ao custeio dos delegados nas Conferências de Assistência Social;

Considerando a deliberação do colegiado na 14ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 14 de setembro de 2023:

RESOLVE:

Aprovar a utilização de recursos do IGD PAB - fichas 1534 e 1535 - para custear o adiantamento e as despesas com transporte para a participação de duas delegadas, eleitas em processo conferencial, na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, no município de Cascavel.

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2023.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Deliberação: nº 05/2023 – CME/SJP

Aprovada em: 14/09/2023

Interessado: Sistema Municipal de Educação

Assunto: Estabelece normas relativas à definição do calendário escolar do ano de 2024 para as Unidades de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

Coordenação da relatoria: Conselheira Ana Lucia Rodrigues

Relatoria: Conselheira Aldren da Cruz Singer de Mello, Conselheira Ana Lucia Rodrigues, Conselheiro Anderson Dias do Rosario, Conselheira Angela Pereira Branco, Conselheira Caroline Pereira de Araújo Maia, Conselheira Clície Maria Cancelier Negoseki, Conselheira Dhébora Cristina da Silva, Conselheiro José Roberto Eduardo, Conselheiro Luiz Carlos Costa da Silva, Conselheira Maria Madalena de Carvalho Hitner, Conselheira Marilza Aparecida Pereira Teixeira e Conselheira Marinês Gabriela Christoff Jarek.

Homologado pelo secretário: 15/09/2023, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Educação - CME, de São José dos Pinhais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.055 de 10 de julho de 2018 e tendo em vista as disposições contidas na LDB nº 9394/96 e na Lei Municipal n.º 525/2004, na Resolução nº 04/2010 do CNE/CEB, no Parecer CNE n.º 21/12, de 05/12/2012, o parágrafo 2º do artigo 211 da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº14, de 1996) e a necessidade de orientar as Unidades de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, **resolve:** Estabelecer, para a Rede Pública e Rede Privada que fazem parte do Sistema Municipal

